



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 119/98

de 15 de junho de 1998

INTERESSADO: Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Vítorio Colau)

PROJETO-DE-LEI nº 014/98

de 15 de junho de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Wendes
Secretário-Geral

Arquivado 13/099

Modelo Nº CM - 05 GRAFIART-BG



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
119/98
PROTÓCOLO

119/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, na qualidade de Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual **regulamenta a denominação de vias públicas**, encaminha o incluso Projeto de Lei acompanhado de toda a documentação exigida por Lei, que DENOMINA DE VITÓRIO COLAU, a viela de ligação entre a RST 470 (São Vendelino) proximidades da Empresa Colau Química do Brasil S/A até atingir a Empresa de Transportes M.L.Ltda, nesta cidade, para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara.

Nestes termos.
P. Deferimento.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 1998.

Vereador JAURI PEIXOTO
Líder do PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI N° 014/98, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - É denominada de **VITÓRIO COLAU**, a viela de
ligação entre a RST 470 (São Vendelino) pro-
ximidades da Empresa Colau Química do Brasil S/A até atingir a Em-
presa de Transportes M.L.Ltda, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Exe-
cutivo através do órgão responsável, provi-
denciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o no-
me do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



Bento Gonçalves, 27 de novembro de 1997

À
Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS
Ac. Sr. Jauri Peixoto

Ref. Homenagem a Vitório Colau

Nascido na "Comune Di Frisanco, Província Di Pordenone il giorno quattro del mese di luglio dell'anno mille ottocentoottantauno alle ore una e minuti trenta."

Chegou ao Brasil com 4 (quatro) anos de idade, estabelecendo-se com sua família no Vale do Rio das Antas, mais precisamente na conhecida **Ferradura** (hoje Passo Velho); terras que até hoje pertencem a família Colau.

Atuou como: Agricultor, Industrial fabricante de água ardente, marca: **Aurora**.

Transportou madeira via balsa: Rio das Antas, Taquari, Guaíba - POA.

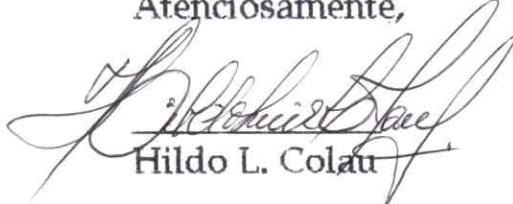
Veio a falecer em 05/05/1951, conforme Certidão de Óbito anexo, deixando 10 (dez) filhos.

Nossa reivindicação para homenageá-lo é dar seu nome a rua ou avenida.

A Colau Química do Brasil, instalada a 16 anos nesta rua, foi fundada pelo filho **Luiz Celeste Colau** e hoje dirigida pelos netos de Vitório.

Pela atenção ao acima, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para qualquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Hildo L. Colau


Videlberto Colau


Jorge Colau

Colau Química do Brasil S.A.

Rodovia RST 470 - Km 72 - FONE: (054) 451-1600
FAX: (054) 452-1600 - TELEX 541131 - CAIXA POSTAL 169
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
CGC/MF. 89.832.034/0001-56 - CGC/ICMS. 010/0019919



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERANÓPOLIS
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Av. Osvaldo Aranha, 995

NILTA MARIA CARDOSO DE LUCENA
Oficial
CARLOS GILBERTO FAVERO
Ajudante da Oficial

O referido é verdade e dou fé.

Veranópolis, ...^{1º} de junho..... de 1983.

dos Registros Públicos

ESTATUA CARROSSO DE LHOERA
• 1911
DE LOS GILBERTO FATERO

PARAGRAPHS

Oficial
 Ajudante da Oficial

CARLOS GILBERTO FAVERO
Alfredo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de JAURI PEIXOTO, processo nº 9.664 de 16 de dezembro de 1.997, certificamos que o referido beco é inominado e que não existe nenhuma via na cidade com o nome de Vítor Colau. O referido é verdade e dou fé. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 06 de Janeiro de 1.998.

Posamai
VALDIR POSSAMAI

Diretor IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

*Not
Ne*

PARECER Nº 132

Processo nº 119/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Vereador Jauri Peixoto, que denomina via pública em homenagem a Vitório Colau.

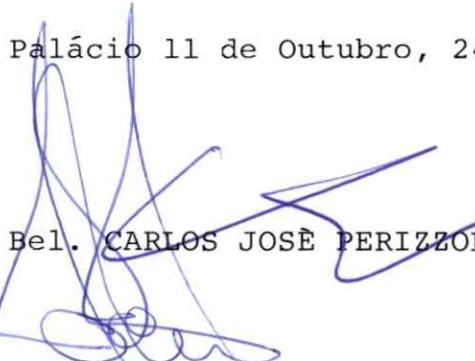
O projeto está redigido dentro da técnica legislativa, com exceção do art. 4º que deve ser suprimido, eis que não se utiliza mais o refrão, face legislação federal sobre a matéria.

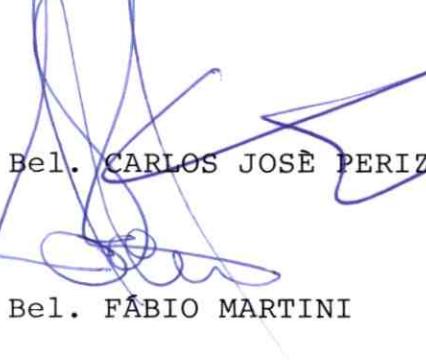
O projeto vem acompanhado do curriculum vitae do homenageado, justificativa, certidão de óbito, certidão da inexistencia de denominações em nome do homenageado e de que a artéria não possue nome e ainda o croquis de sua localização.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 24 de agosto de 1998.


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. FÁBIO MARTINI



108
109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Artigo 99, do
Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº 119/98, de 15
de junho de 1998, que “DENOMINA VIA PÚBLICA. (Rua Vitório Colau).”

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1998.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N.º 184
DE 26/04/99
AS 14:00 HORAS.


Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador **JAURI PEIXOTO**, abaixo subscrito, na
qualidade de integrante da Bancada do Partido Progressista Brasilei-
ro/PPB com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à pre-
sença de Vossa Excelênciia solicitar o desarquivamento dos processos
de números 119/98 e 188/90, os quais tratam de "**DENOMINA VIA PÚBLICA**
- **RUA VITÓRIO COLAU**" e "**CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO BENTO-GONÇALVEN-**
SE AO SENHOR SÉRGIO LUIZ GALLINA", respectivamente.

Nestes termos.
P. Deferimento.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999.

Vereador 
JAURI PEIXOTO
-Autor-



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N.º 616
DE 6 / 10 / 99
AS 10:00 HORAS.

as
Secretário Geral

*H.10
10*

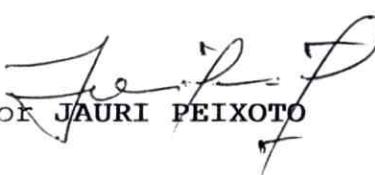
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que de conformidade com o artigo 97 do Regimento Interno desta Casa, sejam arquivados os processos de nº 119/98 e 202/99, os quais inserem respectivamente, os Projetos de Lei nº 014, de 15 de junho de 1998 e nº 028, de 03 de setembro de 1999, que dispõem sobre denominações de vias públicas de nosso Município.

Nestes termos.
P. Deferimento.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1999.


Vereador **Jauri Peixoto**

TERMINAL REMOTO (NOME):

0544521600

DATA : 10:50 31-10-1999

DATA : 10:50 31-10-1999



AIC
Sr. Mílido Colau

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.867, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam
a ter a seguinte denominação:

- **RUA ULYSSES DE GASPERI** - Avenida "L" do Loteamento Parque do Sabiá, entre a Rua Humberto Luigi Giacomo e a Rua Severo Giacomo;
- **RUA ANGELA TECCHIO** - Rua "A" e "B" do Loteamento Popular Ipê;
- **RUA ROBERTO VARGAS ROS** - Rua de acesso ao aeródromo (da Rua Joaquim Toniollo até os portões do clube);
- **RUA CIRO CINI** - Rua "A" do Loteamento Industrial Pompéia;
- **RUA PAOLO FENOCCHIO** - Rua "B" do Loteamento Parque Residencial San Marino, Bairro Universitário;
- **RUA VITÓRIO COLAU** - Viela de ligação entre a RST 470 (São Vendelino) proximidades da Empresa Colau Química do Brasil S/A até atingir a Empresa de Transportes M.L. LTDA.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VERANÓPOLIS

LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL

ficha um



MATRÍCULA..... 498

IMÓVEL: Parte do lote rural 34 da 7ª Seção da Estrada Geral com a área de 145.510,00 m² confinando ao NORTE com lote 32; SUL com Rio das Antas, LESTE com a Estrada Velha e OESTE com o Rio das Antas.

PROPRIETÁRIO: VICTORIO COLAU MERLO, bras. cas. agric. dom. n/ mun. adquirido por compra feita a Joaquim Greca cof. escrit. lavrada pelo notário Attila Gastão de Campos Salvaterra em 25.9.1907. Registro livro 3, fls. 51 n° 255
Em 14.7.76 - suboficial: *anvalo*

Av. 1/498- FORMAL DE PARTILHA. Transmitemente: Maria Roman Rossi- Adquirente: VICTORIO COLAU MERLO- Área 52.318,00 m² - SENT. JUDICIAL Dr Raul Freitas Bocanera em 17.12.1919. *anvalo*
Em 14.7.76, suboficial:

R. 2/498- FORMAL DE PARTILHA. Transmitemente: MARIA ROMAN ROSSI- Adquirente: MAJORINO COLAU MERLO - Área 18.183,50 m² - SENT. JUDICIAL DR, Raul Freitas Bocanera em 17.12.1919. *anvalo*
Em 14.7.76. suboficial;

R. 3/498- FORMAL DE PARTILHA- Transmitemente: Maria Roman Rossi- Adquirente: REINALDO COLAU MERLO- Área 18.183,50 m² - SENT. JUDICIAL DR Raul Freitas Bocanera- em 17.12.1919. *anvalo*
Em 14.7.76. Suboficial:

R. 4/498- FORMAL DE PARTILHA- Transmitemente: Maria Roman Rossi- Adquirente: ELVIRA COLAU MERLO- Área 18.183,50 - SENTENÇA JUDICIAL *anvalo*

